DECRETO Nº2.443 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.508, de 17 de setembro de 2019, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$447.400,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) destinado à contrapartida da pavimentação asfáltica nos bairros Sagrado Coração de Jesus e São José do Distrito de São Sebastião do Pontal, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infra-Estrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2267 – Recapeamento Asfaltico Urbano
02.13.02.15.451.0072.2267 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 386 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$447.400,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$447.400,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$447.400,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) no programa de trabalho 0072– Infra-Estrutura Básica Urbana do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$447.400,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) no programa de trabalho 0072– Infra-Estrutura Básica Urbana no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I